Informe Técnico nº 04/SBQ v. 2 em 05/01/2021

Orientações Gerais: Documentação para Processo de Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis



INFORME TÉCNICO nº 04/SBQ v. 2

Orientações Gerais: Documentação para Processo de Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis



SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

Superintendente Carlos Orlando Enrique da Silva

Superintendente Adjunta Danielle Machado e Silva Conde

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO RENOVABIO

Coordenador Luiz Fernando de Souza Coelho

Coordenadora Substituta Maria Auxiliadora de Arruda Nobre

Equipe Técnica

Eduardo Aboim Sande Gabrielle Fidalgo Sentieiro Gustavo Moreira Menezes Joana Borges da Rosa Marcelo da Silveira Carvalho Rafaela Coelho Guerrante Gomes Siqueira Moreira

Versões	Itens alterados	Data	Aprovado por
0	-	21/03/2019	Luiz Coelho
1	2.1;c)	09/09/2019	Luiz Coelho
2	nserção de informações para utilização do Sistema RenovaCalc	05/01/2021	Danielle Conde

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento objetiva fornecer orientações gerais para as empresas que desejam solicitar a aprovação da Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis.

A petição de solicitação de aprovação do processo de Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis será analisada pela Coordenação de Gestão do RenovaBio (CGR) da Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ).

O correio eletrônico para contato com a Coordenação de Gestão do RenovaBio é sbq_renovabio@anp.gov.br e o telefone é (21) 2112-8643/8644.

2. CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Para obter a aprovação do processo de Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis, a empresa deverá atender aos requisitos da Resolução ANP n° 758, de 23 de novembro de 2018, publicada no DOU em 27 de novembro de 2018.

2.1. Etapas do Processo de Aprovação da Certificação

a. Etapas para peticionamento da documentação

O envio da documentação deve ser feito pela firma inspetora por meio de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em <u>https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei</u>, a fim de promover maior agilidade no trâmite do processo.

A documentação deve ser enviada pelo representante credenciado da firma inspetora na ANP.

Ressalta-se a importância da leitura do manual do usuário externo do SEI, disponível no endereço eletrônico supracitado. A empresa que realizará a solicitação de aprovação do processo de Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis será a firma inspetora, ou seja, já terá cadastro de usuário externo.

O usuário deverá acessar o SEI, conforme Figura 1.



Figura 1 - Login no SEI

Para peticionar nova solicitação, o usuário deverá acessar no menu à esquerda, a opção "Peticionamento Eletrônico".

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							
Controle de Acessos Externos Alterar Senha Pesquisa Pública		Controle	de Acessos Externos				
Peticionamento	•	Processo Novo					
Recibos Eletrônicos de Protocolo		Intercorrente	encontrado.				
Etanol							
Leilão de Biodiesel							
Manual do Usuário Externo							

Figura 2 - Tela para peticionamento de novo processo

Na tela de escolha do processo, selecionar "Aprovação: Certificação de Biocombustíveis".

Será aberta tela para peticionamento de processo.

a) **Orientações sobre o tipo de processo**: Esse campo já é preenchido automaticamente pelo sistema.

b) **Especificação (resumo limitado a 50 caracteres)**: Esse campo deve ser preenchido da seguinte forma: Certificação de Biocombustíveis (deve ser preenchida a <u>razão social do emissor</u> <u>primário e a identificação da unidade produtora)</u>.

c) **Interessados**: sempre selecionar Pessoa Jurídica. Informar o CNPJ e clicar "validar". A razão social será preenchida de acordo com o CNPJ indicado. Clicar em "adicionar" (Figura 3). Deverá

ser selecionado como interessados no processo, tanto a firma inspetora, quanto a empresa a ser certificada.

Formulário de Peticionamento		
Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):		
Interessados: 🤗 🔿 Pessoa Física 💿 Pessoa Jurídica		
CNPJ: Razão Social:	Adicionar	
Tipo CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ações

Figura 3 - Formulário de peticionamento

Após o usuário adicionar todos os documentos que pretende peticionar, clicar no botão "Peticionar" no canto inferior direito da tela para abrir a janela "Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica". Na janela aberta, o usuário deve selecionar em "Cargo/Função" a opção "Preposto", confirmar sua senha e clicar no botão "Assinar" (canto superior direito) para que a assinatura eletrônica e o processamento do peticionamento seja efetivado (Figura 4).

Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica	l
	Assinar Feghar
A confirmação de sua senha de acesso iniciará o peticionamento e importa na ace processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura o são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamer responsabilidade: a conformidade entre os dados informados e os documentos; a digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, p qualquer tipo de conferência; a realização por meio eletrônico de todos os atos e co Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada; a observá realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horá a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.	tação dos termos e condições que regem o los documentos nato-digitais e declaração de que te pelo uso indevido. Ainda, são de sua exclusiva conservação dos originais em papel de documentos ara que, caso solicitado, sejam apresentados para omunicações processuais com o próprio Usuário incia de que os atos processuais se consideram o praticados até as 23h59min59s do último dia do rio em que se encontre; a consulta periódica ao SEI,
Usuário Externo:	
Cargo/Função:	
Selecione Cargo/Função 🔹	
Senha de Acesso ao SEI:	

Figura 4 - Concluir peticionamento

Após a conclusão, o sistema gerará automaticamente o recibo eletrônico de protocolo correspondente e o número de processo, para que o solicitante possa acompanhar on-line, através do SEI, a sua tramitação. Tal número deverá ser armazenado e utilizado para encaminhamento da documentação complementar, visto que deverá necessariamente ser peticionada eletronicamente no mesmo processo gerado originalmente.

Para encaminhar documentação complementar, deve-se selecionar a opção "Peticionamento Intercorrente" (Figura 5).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁ S NATURAL E BIOCOMBUS	STÍVEIS		
sei			
Controle de Acessos Externos		Controle	de Acessos Externos
Alterar Senha			
Pesquisa Pública			_
Peticionamento	•	Processo Novo	
Recibos Eletrônicos de Protocolo		Intercorrente	o encontrado.
Etanol			
Leilão de Biodiesel			
Manual do Usuário Externo			

Figura 5 - Tela para peticionamento intercorrente

Após a seleção da opção "Peticionamento Intercorrente", é necessário o preenchimento do formulário (Figura 6). Na seção "processo", inserir o número do processo no qual deseja peticionar a documentação adicional e clicar no botão "validar". Depois que o processo for validado, clicar em "adicionar".

Deve-se informar o número do processo, obrigatoriamente, no formato 48600.xxxxx/aaaa-dd, onde: "xxxxx" representa a sequência de 6 números que identificam o processo; "aaaa" indica o ano do processo; e "dd" é o dígito verificador.

Peticionamento Intercorre	nte	
		Peticionar Fechar
Orientações		
Este peticionamento serve para protocolizar processo e parametrizações da administraç incluídos diretamente no processo indicado	documentos em processos já existentes. Condicionado ao ão sobre o Tipo de Processo correspondente, os document ou em processo novo relacionado.	número do tos poderão ser
Processo		
<u>N</u> úmero:	Tipo:	
48600.000004/2018-92	Processo TESTE PETICIONAMENTO	Adicionar
		Peticionar Fechar

Figura 6 - Formulário de peticionamento intercorrente

b. Aprovação da documentação pela ANP

Todos os documentos encaminhados eletronicamente serão analisados pela ANP, que poderá solicitar, por meio de ofício, documentação adicional ou esclarecimentos. O ofício será enviado para o correio eletrônico do representante legal da firma inspetora, bem como para os correios eletrônicos cadastrados dos emissores primários, caso necessário. Apenas em casos excepcionais, será encaminhada correspondência física para o endereço de correspondência preenchido no formulário de solicitação de credenciamento de firma inspetora para Certificação da Produção ou Importação Eficiente de biocombustíveis. Nos casos em que a empresa não responder eventual solicitação de documentação complementar e/ou dúvidas em até um ano, o processo será concluído.

A Agência, por intermédio da SBQ/CGR, elaborará Parecer Técnico sobre o resultado da avaliação da documentação para aprovação da Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis. Caso as exigências sejam cumpridas, será encaminhado ofício para o correio eletrônico do representante legal da firma inspetora, bem como para os correios eletrônicos cadastrados do emissor primário, comunicando a aprovação do processo de Certificação. Em seguida, a ANP atualizará a lista de produtores e importadores certificados em seu sítio eletrônico e sua respectiva Nota de Eficiência-Energético Ambiental.

c. Documentos obrigatórios a serem encaminhados

Para dar início ao processo de Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis, deverá ser encaminhado pela firma inspetora à ANP o comunicado de contratação, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da ANP. Nesse documento, deverão constar razão social e CNPJ da firma inspetora e do produtor ou importador de biocombustível, data de assinatura do contrato, o produto a ser certificado e a rota, assim como a previsão do período auditoria *in loco* e de consulta pública.

Na ocasião de carregamento da documentação no SEI, é necessário identificar o "Tipo de Documento", de acordo com a especificação prevista na Tabela 1. Como exibido nessa Tabela, no campo "Complemento do Tipo de Documento", deve ser preenchido texto para complementar a identificação do documento a ser carregado. Por exemplo, a firma inspetora carregará o comunicado de contratação. Dessa forma, selecionará como "Tipo de Documento" a opção "comunicado" e no campo "Complemento do Tipo de Documento" redigirá "de contratação".

Documento	Extensão do arquivo	Tipo de documento no SEI ¹	Complemento ²	Formato ³	Classificação da Informação
Comunicado de contratação	.pdf	comunicado	de contratação	digitalizado	público
Comunicado de contratação	.xmls	comunicado	de contratação	nato digital	público

Tabela 1: Documentação para peticionamento eletrônico - etapa 1

¹ **Tipo de documento:** indicar na lista suspensa.

² Complemento do tipo de documento: preencher com o texto indicado.

³ **Formato:** indicar na lista suspensa.

Com **no mínimo cinco dias úteis** antes da data de início de consulta pública sobre a Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis, a firma inspetora deverá encaminhar à ANP o comunicado de consulta pública, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da ANP. Nesse documento, deverão constar a razão social do produtor ou importador de biocombustível, o produto a ser certificado e a rota, o período de consulta pública, o sítio eletrônico para acesso às informações sobre a consulta pública e aos procedimentos para manifestação.

Os seguintes documentos, elencados no inciso I e II do §4º, art. 30 da Resolução ANP nº 758/2018, deverão ser apresentados juntamente com o comunicado de consulta pública:

I - dados preenchidos pelo produtor ou importador de biocombustível na RenovaCalc e validados pela firma inspetora;

II - proposta de Certificado da Produção Eficiente de Biocombustível com indicação expressa da Nota de Eficiência-Energético Ambiental e da fração do volume de biocombustível elegível, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da ANP;

III - Relatório parcial sobre o processo de Certificação (previsto no inciso III, § 4º do art. 30 da Resolução ANP n° 758/2018). O relatório deverá ser elaborado de acordo com o item 4.10 do Informe Técnico 02/SBQ.

Na ocasião de carregamento da documentação no SEI, é necessário identificar o "Tipo de Documento", de acordo com a especificação prevista na Tabela 2.

A Consulta Pública só poderá ter início após aprovação da ANP.

Documento	Extensã o do arquivo	Tipo de document o no SEI	Complemento	Formato	Classificaçã o da informação
Comunicado de consulta pública	.xmls	comunicad o	de consulta pública	nato digital	público
Dados preenchidos na RenovaCalc e validados pela firma inspetora	.xmls	planilha	da RenovaCalc	nato digital	Público é a regra geral*
Proposta de Certificado da Produção ou Importação Eficiente de	.pdf	certificado	da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustívei s	nato digital	público

Tabela 2: Documentação para	a peticionamento	eletrônico – etapa 2
-----------------------------	------------------	----------------------

Biocombustívei s					
Relatório parcial sobre o processo de certificação	.pdf	relatório	parcial sobre o processo de certificação	digitalizad o	público

^{*} Quando houver solicitação para tarjamento de informações, deverá ser encaminhada versão da RenovaCalc publica tarjada e versão aberta classificada como restrita. A classificação para restrição nesses casos pode ser "Vantagem Competitiva a outros Agentes Econômicos - Art. 5°, § 2°, do Decreto nº 7.724/2012". Nessas situações deverá ser encaminhado também requerimento para restrição do acesso.

Para restrição apenas dos dados preenchidos de fase agrícola nas planilhas de produtores de biomassa, a restrição de acesso pode ser "Informação pessoal, Art. 31 da Lei nº 12.527/2011". Nesses casos não é necessário o encaminhamento de requerimento específico para restrição, devendo, além do arquivo completo da RenovaCalc v.7, ser encaminhado arquivo contendo apenas a planilha RenovaCalc (que contém a NEEA) em versão pública a ser disponibilizada na Consulta Pública.

Outros documentos para análise da ANP podem ser encaminhados a qualquer tempo, devendo ser escolhidos o "Tipo de Documento", "Complemento" e "Formato" que melhor se adequarem aos referidos documentos.

Ao término de todas as etapas de certificação, a firma inspetora deverá encaminhar, através de peticionamento¹, a documentação a seguir relacionada, conforme art. 31 da Resolução ANP n° 758/2018. Na ocasião do seu carregamento no SEI, é necessário identificar o "Tipo de Documento" para cada um, de acordo com a especificação prevista na Tabela 3.

Documento	Extensão do arquivo	Tipo de documento no SEI ¹	Complemento ²	Formato ³	Classificação da informação
Relatório das auditorias <i>in</i> <i>loco</i> realizada acompanhado da lista de presença diária com as assinaturas dos participantes e atas de reunião firmadas pela equipe de auditoria	.pdf	relatório de auditoria	in loco	digitalizad o	Público é a regra geral

Tabela 3: Documentação para peticionamento eletrônico - etapa 3

¹ Antes de iniciar o peticionamento, os arquivos de cada documento já devem estar separados em seu computador, devidamente nomeados e prontos para carregar.

Relatório da consulta pública de validação da Nota de Eficiência Energético-Ambiental e da fração do volume de biocombustível elegível, contendo indicação de todas as sugestões e comentários apresentados, com incorporação daqueles que forem pertinentes, com suas respectivas justificativas, e com recusa motivada dos demais	.pdf	relatório	da consulta pública	digitalizad o	público
Relatório do processo de Certificação da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis, conforme detalhado em informe técnico disponível no sítio eletrônico da ANP	.pdf	relatório	do processo de Certificação de Biocombustívei s	digitalizad o	Restrito / Documento preparatório, Art. 7°, § 3°, da Lei n° 12.527/2011

¹ **Tipo de documento:** indicar na lista suspensa.

² Complemento do tipo de documento: preencher com o texto indicado.

³ **Formato: i**ndicar na lista suspensa.

Quaisquer documentos que sejam submetidos pelas firmas inspetoras, poderão ter sua classificação de acesso alterada no SEI por um servidor da ANP. Dessa forma, recomendamos que **TODOS** os documentos que sejam submetidos com restrição de acesso possuam requerimento específico indicando o dispositivo legal que autoriza a manutenção da restrição do acesso por parte de terceiros interessados.

Os documentos que forem classificados como restritos por enquadrarem-se como documentos preparatórios, tais como o relatório do processo de certificação e as comunicações entre a firma inspetora e a ANP, poderão ser, posteriormente, classificados como públicos após a aprovação do Processo de Certificação de Biocombustíveis.

d. Utilização do Sistema RenovaCalc para encaminhamento do arquivo da RenovaCalc e geração do Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis.

A partir de 2021, a RenovaCalc deverá ser entregue para a ANP, pela Firma Inspetora, utilizando o Sistema RenovaCalc disponível na Central de Sistemas da ANP, na página da ANP na internet. O uso do sistema não exclui o uso do SEI para recebimento das demais documentações a serem entregues como parte do Processo de Certificação de Biocombustíveis.

Entretanto, destaca-se, que **o sistema não receberá versões da RenovaCalc anteriores à versão 7** e, para que não sejam encontrados erros na leitura dos dados, é extremamente importante, que sejam seguidas todas as indicações contidas no Informe Técnico nº 03/SBQ a respeito do correto preenchimento dos arquivos.

Para acesso ao sistema, o usuário deverá direcionar-se para Central de Sistemas ANP presente na página da ANP na internet e selecionar o Sistema RenovaCalc – Calculadora da Nota de Eficiência Energético-Ambiental.

e. Fluxograma de envio de documentação para aprovação da ANP utilizando o SEI e o Sistema RenovaCalc.

A partir de 2021 as etapas a serem seguidas pelas Firmas Inspetoras para envio da documentação são as descritas a seguir.

- 1) A Firma Inspetora deve enviar Comunicado de Contratação, através do SEI, conforme modelo disponibilizado na página da ANP na internet.
- 2) Realização do processo de certificação e auditoria pela Firma Inspetora na unidade produtora de biocombustível a ser certificada.
- A Firma Inspetora deve submeter a RenovaCalc v.7 através do Sistema RenovaCalc. O sistema fará validação automática dos campos e liberará a criação do Certificado da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis.
- 4) A Firma Inspetora deverá gerar um arquivo pdf do Certificado da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis criado.
- 5) Em seguida, a Firma Inspetora deverá enviar pelo SEI o Comunicado de Consulta Pública, o mesmo arquivo da RenovaCalc v.7 submetido no Sistema RenovaCalc, o Certificado da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis em pdf gerado pelo Sistema RenovaCalc e o Relatório parcial sobre o processo de certificação.
- 6) Caso o arquivo disponibilizado em Consulta Pública não seja o arquivo completo da RenovaCalc v.7, a Firma Inspetora deverá enviar pelo SEI o arquivo que será disponibilizado na Consulta Pública e um requerimento por parte do Produtor ou Importador de Biocombustível a ser certificado, solicitando restrição de acesso.

7) Após o período da Consulta Pública, a Firma Inspetora pode submeter no Sistema RenovaCalc novo arquivo e ao final, alterar o status da RenovaCalc v.7 no Sistema RenovaCalc, enviando para análise da ANP.

DIRASIL	CORONAWIRUS (COVID-19) Simplifiquel l'entrope Acesso è informação Lagislação Censis
Aan	n
	Laglalação Giossário Parguntas freçuentas Fale Conceco Statemas de ANP Imprenas
MENU DO U SUÁRIO	BEM-VINDO À CENTRAL DE SISTEMAS ANP
Inicio	Unificação de sistemas, facilitando a localização dos serviços disponíveis. Disponibilização de um concuerto de conseltos às informações núblicas.
Entrar	Facilidade, rapidez e segurança no envio de dados para a ANP.
Esqueci minha Senha	SISTEMAS EXTERNOS ANP
Alterar minha Senha	Antoine Antoine de Antoine (Antoine) un d'Antoine
C8A	Coleta - alcaema de Coleta de Oleo Lubrinoante
Manuais dos Sistemas	Contrator de Etanol - Cadastro (8RD-Etanol)
	DPP - Do Pogo ao Porto
CERTIFICADO DIGITAL	IEngine - Bistema de Processamento de Arquivos da ANP
Informações sobre Certificado	Lims - Bistema de Gerenolamento de informações Laboratoriais
CON SULTA 8 PÚBLICA 8	Postos de Combustiveis - Cadastro (8RD-PR)
Instalação SIMP	Revendar de GLP - Cadastro (\$RD/GLP)
Produtores Autorizados de Etanol	8FP - 8ictema de Fiscalização da Produção
Indicios de Hidrocarbonetos Constatados	BGCL - Biziama de Gezião de Contexido Loosi
Oleodutos	
Instalações de Comércio Exterior	suves - uonsuita de documentos protocolizados na Ane-
Filiais de Distribuídores Autorizados ao	8PA - Sistema de Ponto de Abasteolmento
Instalaçãos de Consumidores	8igep - 8istema de informações Gerenolais de Exploração e Produção - Web
Industriais de Solventes	81mp - 8ictema de informações e Movimentações de Produtos
Autenticar Certificado	8implWeb Biodiesel - Cadastro de Produtor de Biodiesel
Revenda GLP	8mpWeb Efanol - Cadactro de Produtor de Efanol
Postos Revendedores	8iped - 8ictema de invectimento em Perquisa e Decenvolvimento
Certificadoras Credenciadas	Sico Incidentes - Módulo de Recistro de Incidentes
Empresas Autorizadas - SDL	
Bases de USRIDUÇÃO & THH Autorizadas	sistema RenovaCaio - Calouradora de Nota de Eficiência Energético-Ambiental



Para ter acesso ao sistema deve-se clicar no ícone no canto direito superior da página e clicar em "Entrar".

anp		
Siocombustiveis	f 7 🖩 4	
Legislação Olossário Perguntas frequentes	Fale Conosco Sistemas da ANP Imprensa	
Login		
Usuário Externo Usuário Interno		
Informe o seu CPF		
informe o seu CNPJ		
Ae Informe a sua senha de acesso		
Informe o valor mostrado na imagem		
C Trocer imagem		
Login #2		

Figura 8 – Tela de acesso para usuário externo e interno.

O acesso pela firma inspetora é equivalente ao login de usuário externo. Dessa forma, deve-se preencher corretamente os dados de CPF do usuário cadastrado da firma inspetora (FI), o CNPJ da FI e senha de acesso.

O sistema dispõe de manual próprio para orientar os usuários nos detalhes da utilização e envio de documentação através dele.

Ressalta-se novamente que a RenovaCalc deverá ser submetida no sistema e haverá um fluxo próprio para aprovação do arquivo. O sistema gerará automaticamente o Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis após a aprovação do Processo de Certificação pela ANP.